



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.371 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	137	Material de Consumo	2.000,00	F.100
02.05.01.14.122.0401.2546.3.3.90.36.00	212	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00	F.100
02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	248	Equip. e Material Permanente	15.000,00	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	316	Outros Serviços de Terceiros – PJ	450.000,00	F.100
		Total	R\$ 477.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	139	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00	251	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00	F.100
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00	342	Material de Consumo	200.000,00	F.101
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	357	Obras e Instalações	50.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	363	Obras e Instalações	150.000,00	F.100
02.07.03.23.695.2302.1057.4.4.90.51.00	371	Obras e Instalações	50.000,00	F.100
		Total	R\$ 477.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 483, de 13/07/2020.